

Edital Nº 021/2023
Contratação de Consultor Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/19-001

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto OEI-BRA019/001, torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

Perfil: Consultor especialista em metodologias ágeis e gestão de processos

Requisitos de qualificação:

Formação acadêmica: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 05 (cinco) anos atuando em atividades relacionadas com gestão e mapeamento de processos ou gestão estratégica e de projetos. É desejável que possua conhecimento em ferramentas de gestão de projetos ágeis, preferencialmente, Azure DevOps e/ou certificação em, Certificação *Agile Coach* em SCRUM, como *Certified Scrum Coach (CSC)* e/ou *Certified Scrum Professional Coach (CSPC)*

Nº de Vagas 01. Período contrato: 07 meses (podendo ser prorrogado até 12 meses)

Local de trabalho: São Paulo.

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: uggp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. Respeitando o prazo estabelecido, período de 28-03-2023 a 03-04-2023. No campo assunto deverá constar o código do Projeto (OEI/BRA019/001), o número do Edital e o nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.